

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - LEI 14.133/21  
(Versão: agosto/2024)**

**TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO 05/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI E A EMPRESA FONTANA, SCHNEIDER E CIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI, com sede, com sede no(a) Rua Erechim, nº 860, na cidade de Panambi/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, Marcelo Bataglin, nomeado(a) pela Portaria nº 231, de 31 de janeiro de 2025, publicada no *DOU* de 03 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 1878811, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FONTANA, SCHNEIDER E CIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.092.775/0001-86, sediado(a) na Rua Getúlio Vargas, Nº 437, em Santo Ângelo/RS, representado por Elenir Schneider, sócia proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23240.001331/2024-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2024, por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, **o período de 22/01/2026 a 22/09/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 2.668.808,20 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos)**, conforme Termo de Apostilamento 01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26420/158505  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231526  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: LAE07P23D7R  
Nota de empenho: 2025NE208

3.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no valor de **R\$ 133.440,41 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)** no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura,

prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante. No caso de Apólice de Seguro Garantia o período de vigência será de **22/01/2026 a 22/12/2027**.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993  
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Panambi (RS), 31 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA

*Testemunha 1*

*Testemunha 2*

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura